

DELIBERAÇÃO Nº 282/2021 – 22/11/2021

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). - Publicada na PRC nº 02, de 03/10/17;
- A Portaria GM/MS nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (Qualicito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Publicada na PRC nº 03, de 03/10/17;
- A necessidade de monitoramento da qualidade dos exames citopatológicos do colo do útero com a finalidade de realização do interesse público de prevenção, promoção e proteção da saúde;
- Que o Estado do Paraná dispõe apenas de laboratórios de citopatologia tipo I que prestam serviço ao SUS, e que realizam exames citopatológicos do colo do útero;
- As atividades da 3ª edição da Campanha Paraná Rosa, que promove a prevenção do câncer de mama e do colo de útero, sob o tema “Cuide-se, ame-se, previna-se”;

Aprova a constituição/habilitação do LABMEQ/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, no município de Cascavel como laboratório tipo II na QualiCito (Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero). Tal constituição se dará no grupo 32.03 – Laboratório Público responsável por realizar os exames citopatológicos do colo do útero no âmbito do MEQ (Monitoramento Externo da Qualidade).

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR